



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 69

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 69

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2.022/2019
De 20 de novembro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.359 de 22 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

14 – ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	RS
28.846.0031.2.031 3.3.90.47 Obrigações Trib. e Contributivas (1101)	60.000,00
28.846.0031.2.031 3.3.90.93 Indenizações e Restituições (1104)	190.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	250.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RS
10.302.0010.1.005 4.4.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente (398)	30.000,00
10.303.0009.2.010 3.3.90.32 Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita (427)	120.000,00
06 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.243.0014.2.016 3.3.90.30 Material de Consumo (486)	40.000,00
08.244.0012.2.014 3.3.90.32 Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita (526)	30.000,00
07 – COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2.018 3.3.90.30 Material de Consumo (598)	20.000,00
08 – DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0018.2.020 3.3.90.30 Material de Consumo (654)	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 20 de novembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 69

Página 3 de 3

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4380/2019

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srº. Valdemir Alves*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2019, o servidor Jose Eduardo da Silva, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias 21 de novembro de 2019 à 10 de dezembro de 2019, e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 21 de Novembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO Nº 1831/19 PREGAO PRESENCIAL Nº 026/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

EMPRESA: EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 51.957,50 LOTES 1 E 2

CONTRATO Nº 073/19

DATA DO CONTRATO: 01/11/2019